

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PREÇOS DO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 2018.07.19.01

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 002/2018, em ato contínuo e após a etapa de recurso, contrarrazões e julgamento de recurso, para abrir os envelopes de propostas de preços do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2018.07.19.01, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS) PARA A VIA PORTO DA REQUEGUELA, CENTRO DE REFERÊNCIA, PORTO, ORLA DA REQUEGUELA, ORLA DE BARREIRAS, ORLA DA REDONDA E NÚCLEO CENTRAL. Encontram-se habilitadas as seguintes empresas: 1) ANTÔNIO CARVALHO NETO ARQUITETOS E CONSULTORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.402.439/0001-28, neste ato representada por sua procuradora a Sra. Débora Silva de Oliveira, inscrita no CPF sob nº. 018.566.833-03; 2) UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.958.201/0001-69. Aberta a sessão, procedeu-se com o registro da presença da seguinte interessada: Débora Silva de Oliveira, inscrita no CPF sob nº. 018.566.833-03, representante da empresa ANTÔNIO CARVALHO NETO ARQUITETOS E CONSULTORES EIRELI, previamente cadastrada na sessão de credenciamento, recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços e abertura da habilitação. A empresa UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S embora informada da data de abertura dos envelopes de propostas não compareceu a esta sessão. Registra-se que na fase de habilitação o processo ficou suspenso para a apresentação dos memoriais contendo as razões de recursos, tendo a licitante ARQUITETOS ASSOCIADOS DELBERG P. LEON S/S EPP interposto recursos contra sua inabilitação e contra a habilitação da licitante ANTÔNIO CARVALHO NETO ARQUITETOS E CONSULTORES EIRELI, tendo a Recorrida apresentado memoriais de contrarrazões, cuja decisão definitiva foi a inabilitação da referida empresa e a manutenção da habilitação da empresa ANTÔNIO CARVALHO NETO ARQUITETOS E CONSULTORES EIRELI. Em

seguida procedeu-se com o rompimento do invólucro que continha os envelopes de propostas de preços, lacrados na sessão de credenciamento e habilitação, verificada a inviolabilidade, foram abertos, sendo os conteúdos vistos e analisados pelos presentes, e após análise das propostas das licitantes habilitadas no certame, à vista das exigências constantes no Ato Convocatório, em especial as do item 2., a Comissão constatou que todas as propostas obedeceram ao disposto no subitem 2.4, o qual traz que o valor estimado será de **R\$ 563.977,05 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos)**, valor este fixado pela Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, haja vista que a empresa **ANTÔNIO CARVALHO NETO ARQUITETOS E CONSULTORES EIRELI**, ofertou o valor de R\$ 366.585,08 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oito centavos); e a empresa **UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S**, ofertou o valor de R\$ 392.402,96 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos). Não havendo questionamento sobre a análise da proposta pela licitante presente, a Comissão registra que a proposta será submetida à área de engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento para análise e emissão de parecer que subsidiará o julgamento da Comissão, cujo resultado será oportunamente divulgado no Diário Oficial do Estado do Ceará, Jornal de Grande Circulação e disponibilizado no sítio do município de Icapuí: www.icapui.ce.gov.br. Nada mais havendo a constar, a Comissão decidiu dar por encerrada a sessão com o fechamento da presente ata, assinada pelos membros abaixo identificados.



Edinardo Pereira de Oliveira
Presidente da Comissão



Leidizu Braga da Costa Tertuliano
Membro



Elnaldo Alves da Silva
Membro



Débora Silva de Oliveira
**Antônio Carvalho Neto Arquitetos e
Consultores Eireli
Licitante**



Icapuí-CE, 02 de outubro de 2018.

De: Setor de Licitações

Para: Engenheiro Civil / Agostinho Ferreira de Sousa Neto / Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento/

Assunto: Parecer Técnico acerca da análise das propostas de preços apresentada pelas empresas ANTÔNIO CARVALHO NETO ARQUITETOS E CONSULTORES EIRELI e UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S.

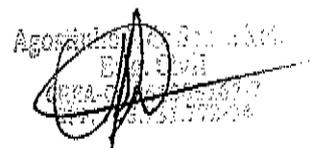
Solicito o obséquio de suas providências no sentido de analisar as Propostas de Preços apresentada pelas empresas Antônio Carvalho Neto Arquitetos e Consultores Eireli e Umpraum Arquitetos Associados S/S, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, e emissão de parecer técnico quanto ao atendimento dos condicionantes do edital de Tomada de Preços Nº. 2018.07.19.01, no que diz respeito à parte técnica (composições de preços no orçamento básico, Cronograma físico-financeiro, cumprimento de normas técnicas, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações).

Atenciosamente,



Edinardo de Oliveira Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECEBIDO EM 03/10





Parecer Técnico nº 008/2018

Tomada de Preço nº 2018.07.19.01

Órgão de origem: Secretaria de Infraestrutura e Saneamento

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnicos na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia (Projetos Básicos e Executivos) para a via Porto da Requenguela, Centro de Referência, Porto, Orla da Requenguela, Orla de Barreiras, Orla da Redonda e Núcleo Central, Município de Icapuí, Estado do Ceará.

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

Em análise ao processo supramencionado, foram analisadas as peças apresentadas pela empresa licitante abaixo discriminada, em cumprimento do item **10. DA PROPOSTA (Envelope N.º 2)** solicitada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL da Tomada de Preço nº 2018.07.19.01.

Da Carta Proposta Comercial

A Carta Proposta Comercial é composta de:

Carta Proposta Comercial;
Ficha de Dados do Representante Legal da Empresa;
Resumo do Orçamento Básico;
Orçamento Básico;
Cronograma Físico-Financeiro;
Composição de BDI – Serviços;
Composição de Encargos Sociais.

Quanto ao Orçamento Básico:

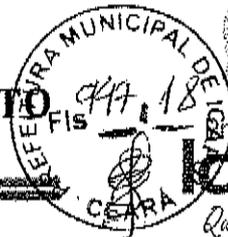
Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que o orçamento apresentado está compatível com o solicitado no certame.

Quanto ao Cronograma Físico-Financeiro

O Cronograma físico-financeiro está compatível com o prazo de execução dos serviços propostos.

Quanto a Composição do BDI

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que este está compatível com o solicitado no certame.



Quanto a Composição de Encargos Sociais

Pela análise comparativa quanto a composição a mesma está compatível com o mercado de trabalho local.

Considerando a análise da proposta ofertada pela empresa **ANTÔNIO CARVALHOS NETO ARQUITETOS E CONSULTORES EIRELI-EPP / CNPJ: 41.401.439/0001-28** segue o parecer técnico.

Após análise da proposta de preços apresentada pela empresa, conclui-se que a mesma atende aos requisitos estabelecidos em edital, sendo esta classificada.

Valor da Proposta: R\$ 366.585,08 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

Da Carta Proposta Comercial

A Carta Proposta Comercial é composta de:

Carta Proposta Comercial;
Ficha de Dados do Representante Legal da Empresa;
Resumo do Orçamento Básico;
Orçamento Básico;
Cronograma Físico-Financeiro;
Composição de BDI – Serviços;
Composição de Encargos Sociais.

Quanto ao Orçamento Básico:

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que o orçamento apresentado está compatível com o solicitado no certame.

Quanto ao Cronograma Físico-Financeiro

O Cronograma físico-financeiro está compatível com o prazo de execução dos serviços propostos.

Quanto a Composição do BDI

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que este está compatível com o solicitado no certame.

Quanto a Composição de Encargos Sociais

Pela análise comparativa quanto a composição a mesma deixou de apresentar a tabela de encargos seinfra.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO



Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

Considerando a análise da proposta ofertada pela empresa **UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S-EPP / CNPJ: 01.958.201/0001-69** segue o parecer técnico.

Após análise da proposta de preços apresentada pela empresa, conclui-se que a mesma não atende a todos os requisitos estabelecidos em edital, sendo está desclassificada.

Valor da Proposta: R\$ 392.402,96 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos).

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, e considerando o cumprimento do critério de aceitabilidade de preço máximo explicitado em edital, e, a conformidade de compatibilização da Proposta de Preço apresentada pela empresa **ANTÔNIO CARVALHOS NETO ARQUITETOS E CONSULTORES EIRELI-EPP / CNPJ: 41.401.439/0001-28**, está proposta deve ser classificada, pois, nessas circunstâncias, a sua aceitação, não acarreta prejuízos futuros na contratação.

É O PARECER.

Icapuí-CE, 17 de outubro de 2018.

Agostinho Ferreira de Sousa Neto

Eng. Civil

CREA-CE 061505167-7

Agostinho Ferreira de Sousa Neto

Agostinho Ferreira de Sousa Neto

Engº. Civil CREA-CE

RNP: 061505167-7

ATA DA SESSÃO INTERNA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.07.19.01

Às oito horas do dia 18 de outubro de dois mil e dezoito, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria Nº. 002/2018, de 02 de janeiro de 2018, integrada pelos membros Edinaldo de Oliveira Pereira, Elinaldo Alves da Silva e Leidizu Braga da Costa Tertuliano, reuniu-se para recebimento da análise técnica, efetuada pelo engenheiro do quadro técnico da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, o Sr. Agostinho Ferreira de Sousa Neto, das propostas de preços das licitantes: Antônio Carvalho Neto Arquitetos e Consultores Eireli e Umpraum Arquitetos Associados S/S. Por meio do parecer técnico nº. 008/2018, recebido pela Comissão em 11/10/2018, o mesmo se pronunciou sobre as propostas que lhe havia sido submetida para análise, conforme teor a seguir transcrito:

Parecer Técnico nº 008/2018

Tomada de Preço nº 2018.07.19.01

Órgão de origem: Secretaria de Infraestrutura e Saneamento

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnicos na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia (Projetos Básicos e Executivos) para a via Porto da Requeguela, Centro de Referência, Porto, Orla da Requeguela, Orla de Barreiras, Orla da Redonda e Núcleo Central, Município de Icapuí, Estado do Ceará.

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

Em análise ao processo supramencionado, foram analisadas as peças apresentadas pela empresa licitante abaixo discriminada, em cumprimento do item 10. **DA PROPOSTA (Envelope N.º 2)** solicitada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL da Tomada de Preço nº 2018.07.19.01.

Da Carta Proposta Comercial

A Carta Proposta Comercial é composta de:

Carta Proposta Comercial;
Ficha de Dados do Representante Legal da Empresa;
Resumo do Orçamento Básico;
Orçamento Básico;
Cronograma Físico-Financeiro;
Composição de BDI – Serviços;
Composição de Encargos Sociais.

Quanto ao Orçamento Básico:

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que o orçamento apresentado está compatível com o solicitado no certame.

Quanto ao Cronograma Físico-Financeiro

O Cronograma físico-financeiro está compatível com o prazo de execução dos serviços propostos.

Quanto a Composição do BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que este está compatível com o solicitado no certame.

Quanto a Composição de Encargos Sociais

Pela análise comparativa quanto a composição a mesma está compatível com o mercado de trabalho local.

Considerando a análise da proposta ofertada pela empresa **ANTÔNIO CARVALHOS NETO ARQUITETOS E CONSULTORES EIRELI-EPP / CNPJ: 41.401.439/0001-28** segue o parecer técnico.

Após análise da proposta de preços apresentada pela empresa, conclui-se que a mesma atende aos requisitos estabelecidos em edital, sendo esta classificada.

Valor da Proposta: R\$ 366.585,08 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

Da Carta Proposta Comercial

A Carta Proposta Comercial é composta de:

Carta Proposta Comercial;
Ficha de Dados do Representante Legal da Empresa;
Resumo do Orçamento Básico;
Orçamento Básico;
Cronograma Físico-Financeiro;
Composição de BDI – Serviços;
Composição de Encargos Sociais.

Quanto ao Orçamento Básico:

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que o orçamento apresentado está compatível com o solicitado no certame.

Quanto ao Cronograma Físico-Financeiro

O Cronograma físico-financeiro está compatível com o prazo de execução dos serviços propostos.

Quanto a Composição do BDI

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que este está compatível com o solicitado no certame.

Quanto a Composição de Encargos Sociais

Pela análise comparativa quanto a composição a mesma deixou de apresentar a tabela de encargos seinfra.

Considerando a análise da proposta ofertada pela empresa **UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S-EPP / CNPJ: 01.958.201/0001-69** segue o parecer técnico.

Após análise da proposta de preços apresentada pela empresa, conclui-se que a mesma não atende a todos os requisitos estabelecidos em edital, sendo esta desclassificada.



Valor da Proposta: R\$ 392.402,96 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos).

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, e considerando o cumprimento do critério de aceitabilidade de preço máximo explicitado em edital, e, a conformidade de compatibilização da Proposta de Preço apresentada pela empresa **ANTÔNIO CARVALHOS NETO ARQUITETOS E CONSULTORES EIRELI-EPP / CNPJ: 41.401.439/0001-28**, esta proposta deve ser classificada, pois, nessas circunstâncias, a sua aceitação, não acarreta prejuízos futuros na contratação.

É O PARECER.

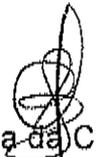
Icapuí-CE, 17 de outubro de 2018.

Agostinho Ferreira de Sousa Neto
Engº. Civil CREA-CE
RNP: 061505167-7

Com respaldo no conteúdo do parecer técnico referido, a Comissão decidiu julgar vencedora, pela exequibilidade e conformidade da proposta de preço, a licitante **ANTÔNIO CARVALHOS NETO ARQUITETOS E CONSULTORES EIRELI-EPP**, com o valor global da proposta de R\$ 366.585,08 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oito centavos). Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata, assinada pelos membros abaixo identificados. Esta Ata será disponibilizada no site do Município de Icapuí (link: <http://www.icapui.ce.gov.br/>), e o aviso contendo o resumo da decisão será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e Jornal de Grande Circulação.



Edinaldo de Oliveira Pereira
Presidente da Comissão



Leidizu Braga da Costa Tertuliano
1º Membro



Elinilde Alves da Silva
2º Membro